



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nro 1.325 de 24 de Agosto de 1993.

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 15.380.430,00 "

Antonio Gonsiorkiewicz, prefeito municipal de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Organica Municipal, faço saber que a camara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.380.430,00 (Quinze milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta cruzeiros reais), junto a Lei de Orcamento vigente, nas seguintes rubricas:

0101.01010012.001	- Manut. das Atividades Legislativas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	652.500,00
0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	683.500,00
3.2.5.3	- Salario Familia	1.650,00
0201.03070232.003	- Manutenção do Serviço de Divulgação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	19.700,00
0301.03070212.004	- Manut.da Secret.de Administração e Setores Subordin.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	395.500,00
3.2.5.3	- Salario Familia	420,00
0401.03080322.005	- Manut.da Secr.da Fazenda e Setores Subordinados	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.183.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	11.810,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.658.500,00
3.2.5.3	- Salario Familia	53.200,00
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços telefonicos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	282.900,00
3.2.5.3	- Salario Familia	6.300,00
0501.10603252.008	- Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	684.700,00
3.2.5.3	- Salario Familia	38.000,00
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	94.250,00
3.2.5.3	- Salario Familia	4.950,00
0501.13764472.011	- Manutenção de Redes de Abastec.de Água	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	170.800,00
3.2.5.3	- Salario Familia	3.420,00
0501.16885342.012	- Manutenção das Estradas Vicinais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.213.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	21.000,00
0601.08411852.014	- Manutenção da Guarda Municipal	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0801.08420212.015	- Manutenção da Secretaria de Educação	539.300,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.350,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0801.08421882.016	- Manutenção do Ensino Fundamental	3.637.500,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	857.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	66.250,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0801.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	197.500,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	6.600,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0801.08482242.018	- Manutenção de Instalac.e Promoc.Desportivas	88.500,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.450,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde	774.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	84.350,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	16.750,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0702.15814852.021	- Manutenção do Lar do Idoso	151.850,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	6.550,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0702.15814862.022	- Manutenção do Bem Estar Social	99.150,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
0702.15814872.023	- Manutenção do Centro Comunitário	140.600,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.280,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0801.04181112.024	- Manutenção da Secretaria de Agricultura	370.200,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.260,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0901.03070212.025	- Manutenção de Subprefeituras	89.550,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.360,00
3.2.5.3	- Salário Família	
0902.15814832.026	- Manutenção do Cons.Defesa Criança e Adolescente	119.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais	
1001.03070212.027	- Manutenção de Encargos Gerais	108.180,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	341.500,00
3.2.5.1	- Inativos	165.200,00
3.2.5.2	- Pensionistas	

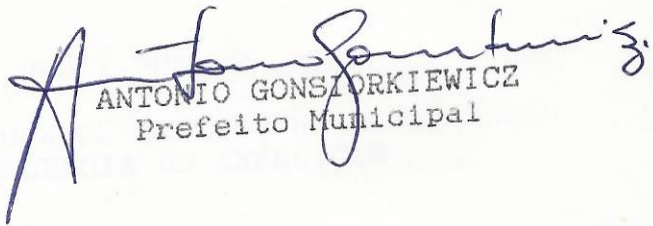
Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, desta Lei, será usado em igual importância de CR\$ 15.380.430,00 (Quinze milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos trinta cruzeiros reais) o recurso do excesso de arrecadação a ser apurado conforme do Anexo I.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

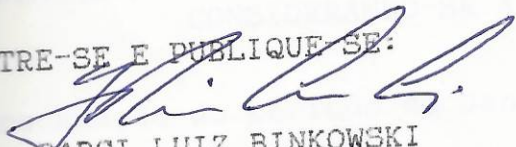


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 24 DE AGOSTO
1993.


ANTONIO GONSIORIEWICZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DARCI LUIZ BINKOWSKI
Secr.de Administração

CALCULO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DA FLORESTA

25.072.497.506,30

2.005.405.011,50

Taxa de Licenciamento = 1.294,47 = 100% = 1.174,97

Esta é a fórmula da Taxa de Licenciamento, a mesma deve ser aplicada sobre a área total da floresta, ou seja, a área total da floresta é de 1.174,97, portanto, a taxa de licenciamento é de 1.174,97.

4.211.295.120,35 = 1.174,97 = 50.405.120,35

CALCULO DO PROVAVEL RENDIMENTO DA ARBORIZACAO

25.072.497.506,30

Arboreizado Janeiro a Junho 1993

Esta é a Arvoreização do Período de Janeiro a Junho 1993, aplicada a Taxa de Licenciamento verificamos:

25.401.293.543,97

Arboreizado Julho a Dezembro 1993

25.373.750.001,40

Arboreizado Janeiro a Junho 1993

25.523.145.506,30

Arboreizado Julho a Dezembro 1993

25.520.092.479,00

PROVAVEL RENDIMENTO DA ARBORIZACAO

25.230.996.933,40

Arboreizado para Crustáceos Vazio 1993

25.230.996,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I DA LEI Nº 1.325/93

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO

1- Arrecadação do período de Janeiro a Julho/1993:	25.972.497.569,50
2- Arrecadação do Período de Janeiro a Julho/1992:	2.006.408.011,80
3- Arrecadação do Período de Agosto a Dezembro/1992:	4.511.598.988,93
4- Receita prevista para o exercício de 1993:	29.623.148.604,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO NA RECEITA:

$$\frac{25.972.497.569,50}{2.006.408.011,80} \times 100 = 1.294,47 \%$$

$$\text{Taxa de Incremento} = 1.294,47 - 100\% = 1.194,47 \%$$

Após o cálculo da Taxa de Incremento, a mesma deve ser aplicada sobre a arrecadação que vai do mês anterior ao da proposição do Crédito Suplementar até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, conforme o seguinte cálculo:

$$4.511.598.988,93 \times 1.194,47 \% = 58.401.295.431,90$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro a Julho/1993 : 25.972.497.569,50

Mais a Arrecadação do Período de Agosto a Dezembro/1992, aplicada a Taxa de incremento verificada: + 58.401.295.431,90

S O M A -----> 84.373.793.001,40

Menos Receita Prevista para 1993: 29.623.148.604,00

Menos Recursos Já indicados em 1993: 26.520.039.459,00

= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 28.230.604.938,40

Conversão para Cruzeiros Reais (CR\$) 28.230.604,93